

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES**

Ao 19º dia do mês de abril de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR NEUROBLASTOMA, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro..

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Art.33 da Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010, segundo o qual “para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços com recursos do FNDCT, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, **cotação prévia de preços no mercado**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e deverá conter, no mínimo, **orçamentos de três fornecedores**, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na legislação federal vigente”.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM I – ANTICORPO CDK4**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

**Anticorpo CDK4:** anticorpo policlonal, não conjugado, produzido em coelho (rabbit) e reativo em humanos, para imunistoquímica (IHC).

**Quantidade mínima:** 120 µl.

**Validade mínima:** 12 meses.

**Modelo de referência:** ELABSCIENCE

CDK4 (E-AB-70100)

**QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade.

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ITEM II – ANTICORPO CDK6**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

**Anticorpo CDK6:** anticorpo policlonal, não conjugado, produzido em coelho (rabbit) e reativo em humanos, para imunistoquímica (IHC).

**Quantidade mínima:** 120 µl.

**Validade mínima:** 12 meses.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

**Modelo de referência:** ELABSCIENCE

CDK6 (E-AB-66778)

**QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade.

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIOQUEM – [contato@bioquem.com.br](mailto:contato@bioquem.com.br) ;
2. DBR BIOTECH – [vendas@dbrbiotech.com.br](mailto:vendas@dbrbiotech.com.br) ;
3. GEN BIOTECH – [vendas@genbiotech.com.br](mailto:vendas@genbiotech.com.br) ;
4. LABRESEARCH – [info@labresearch.com.br](mailto:info@labresearch.com.br) ;
5. NOVA ANALÍTICA – [david.garrido@novanalitica.com.br](mailto:david.garrido@novanalitica.com.br) ;
6. PRO ANALISE – [sac@pro-analise.com.br](mailto:sac@pro-analise.com.br) ;
7. SATELIT – [valentim@satelit.com.br](mailto:valentim@satelit.com.br) ;
8. SIGMA – [marcelo.magneski@merckgroup.com](mailto:marcelo.magneski@merckgroup.com) ;
9. THERMOFISHER – [atendimentovendaspublicas@thermofisher.com](mailto:atendimentovendaspublicas@thermofisher.com) ;
10. UNISCIENCE – [beatriz.araujo@uniscience.com.br](mailto:beatriz.araujo@uniscience.com.br) ;
11. VERITAS – [vendas@veritasbio.com.br](mailto:vendas@veritasbio.com.br).

### 4 – DO ITEM I – ANTICORPO CDK4 (120 µl).

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) LBF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.030.802/0001-26, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**b) DBR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

**LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.396.572/0001-43, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**c) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**d) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.967,64 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**e) UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.988,88 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

#### **4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade

#### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade.

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM I**.

## **5 – DO ITEM II – ANTICORPO CDK6 (120 µl).**

### **5.1. Das propostas apresentadas**

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) LBF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.030.802/0001-26, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**b) DBR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.396.572/0001-43, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.784,00 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

**c) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.832,60 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**d) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 4.700,17 (quatro mil e setecentos reais e dezessete centavos)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

**e) UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.877,81 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um reais)** para fornecimento de um fraco do respectivo item.

## **5.2. Da análise técnica**

5.2.1. Considerando que a empresa **LBF COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **5.3. Da análise documental**

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **LBF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **LOGROU VENCEDORA** para fornecimento dos itens **I e II** pelo valor total de **R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

**7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([pedro.goncalves@hpp.org.br](mailto:pedro.goncalves@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

7.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

**9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 064/2024  
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR  
NEUROBLASTOMA**

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 19 de abril de 2024.



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
**Assistente de Licitações**

